Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 105/2025 PREGÃO ELETRONICO №. 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 2310/2025

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 — Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Sr. **José Roberto da Silva**, portador do RG nº. 152569455- e CPF nº. 01514635810 e a Secretaria de Administração Geral, Sr. **Luís Augusto Borsoe**, portador (a) do RG nº 29.550.791-3 e do CPF nº 277.299.168-78, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual <u>aquisição de material de escritório</u>, em atendimento à **Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, em conformidade com o item do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **MAX GATE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 24.738.188/0001-38, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 663, Jardim Lindomar, Jandira, São Paulo, Telefone: (11) 4553-3166, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr.(a) **Diorgenes Santos Rodrigues da Cruz**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 33.491.184 e CPF: 296.730.568-54:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual <u>aquisição de material de</u> <u>escritório</u>, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** O(s) preço(s) a ser (em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.
- **3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal n°. 14.131/2021.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata as Secretarias requisitantes, com auxilio do Departamento de Licitação poderão:
- **3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao <u>registro de preços para aquisição de material de escritório.</u>

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **4.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento expedida pelas Secretarias requisitantes.
- **4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.
- **4.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.
- **4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- **4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.
- **4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.7.** Às Secretarias solicitantes caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:
- **a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- **b.** Definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.
- **4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, as Secretarias requisitantes, poderão:
- **4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.
- **4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.11.** Às Secretarias requisitantes receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- **5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
- **5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
- a. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- **b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- **c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **d.** Por razões de interesse público.
- **6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
- a. Greve geral;
- b. Calamidade pública;
- c. Interrupção dos meios de transportes;
- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (Lei nº.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



10.406/2002).

- **7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.
- **7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:
- 8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- **8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- **8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado:
- **8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;
- **8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;
- **8.9.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- **8.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **8.11.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **8.12.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.
- **8.13.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.14.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **8.15.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **8.16.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.
- **8.17.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- 8.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **8.19.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.
- **9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.
- **9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 23 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA Jose Roberto da Silva - Prefeito PREFEITURA MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA Luis Augusto Borsoe - Secretário de Administração Geral

MAX GATE COMERCIAL LTDA

Diorgenes Santos Rodrigues da Cruz - Contratada

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de material de escritório.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais se fazem necessários para suprir as necessidades de fornecimento interno especialmente a administrativos.

3. DA AMOSTRA

A exigência da apresentação da amostra tem por objetivo a efetiva verificação, dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse publico. O prazo para apresentação das amostras será de 5 dias corridos.

4. ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação por autorização de fornecimento em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 105, Vila Sul-Americana, CEP: 06397-085 (Almoxarifado Central).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

Comunicar à contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

Somente serão aceitas as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



contados do recebimento, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da ata, conforme indicado em sua proposta.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

A solução a ser contratada consiste na aquisição de material de escritório, para atendimento às demandas usuais das Secretarias participantes desta Ata:

Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Segurança e Secretaria de Trânsito.

Conforme as especificações constantes na coluna descrição da tabela localizada no tópico III do presente ETP que trata da Descrição dos Requisitos da Contratação.

Após todo o estudo realizado junto as Secretarias demandantes, expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento para aquisição dos produtos: Considerando que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis; Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal juntamente com suas Secretarias Municipais vinculadas com seus vários departamentos, em abastece-las de materiais de escritório para utilização por funcionários e usuários dos diversos serviços públicos.

Considerando a importância em suprir as necessidades constantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, proporcionando assim um atendimento mais completo a população.

Após todo exposto a cima, justificamos a necessidade da aquisição em epígrafe, porém enfatizamos que a quantidade será estimada e iremos adquirir conforme necessidade e solicitação de cada Secretaria.

II – Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no PPA e LOA.

III - Descrição dos Requisitos da Contratação

IV - Levantamento de mercado

Foi verificado que são itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta. Ressalta-se apenas que as especificações dos materiais seguiram as orientações e normas da Norma Regulamentadora - 06, do Ministério do Trabalho e Previdência.

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

V - Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na aquisição de material de escritório, para atendimento às demandas usuais das Secretarias participantes desta Ata:

Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Segurança e Secretaria de Trânsito.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Foi realizado levantamento nas Secretarias:

Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Segurança e Secretaria de Trânsito.

Através da manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, e no final feito a somatória para saber o quantitativo a ser licitado.

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Promover o abastecimento das Secretarias com os materiais, visando atender com dignidade os funcionários e cidadãos.

Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade:

XI - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais de escritório é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após todas as análises realizadas, concluímos que a contratação irá trazer continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços públicos e às atividades afins, serviços de atendimento à população e funcionários, bem como: material será utilizado em suporte nas ações e campanhas voltadas a população de um modo geral e aos projetos em andamento, utilizados diariamente, atendendo a este município.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PROPOSTA PE 30/25

	SECRETARIA DE ADMINIST	RAÇÃO G	SERAL			
	LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Tinta para carimbo na cor azul sem óleo, frasco plástico, 40 ml, própria para almofada de carimbo, pro porcionando ótima aderencia e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto: dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.	RADEX	UND	132	R\$ 3,28	R\$ 432,96
2.2	Tinta para carimbo na cor preta sem óleo, frasco plástico, 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderencia e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto: dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.	RADEX	UND	82	R\$ 3,28	R\$ 268,96
2.3	Tinta para carimbo na cor vermelha sem óleo, frasco plástico, 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderencia e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto: dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.	RADEX	UND	102	R\$ 3,28	R\$ 334,56
VALO	R TOTAL DO LOTE 02	I	1	I	R\$ 103	6,48

	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
	LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
2.1	Tinta para carimbo na cor azul sem óleo, frasco plástico, 40 ml, própria para almofada de carimbo, pro porcionando ótima aderencia e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto: dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.	RADEX	UND	10	R\$ 3,28	R\$ 32,80		
2.2	Tinta para carimbo na cor preta sem óleo, frasco plástico, 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderencia e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto: dados de identificação do	RADEX	UND	10	R\$ 3,28	R\$ 32,80		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 98	,40	
2.3	Tinta para carimbo na cor vermelha sem óleo, frasco plástico, 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderencia e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto: dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.	RADEX	UND	10	R\$ 3,28	R\$ 32,80
	fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.					

	SECRETARIA DE SAÚDE E ME	DICINA P	REVE	AVITI			
	LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2.1	Tinta para carimbo na cor azul sem óleo, frasco plástico, 40 ml, própria para almofada de carimbo, pro porcionando ótima aderencia e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto: dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.	RADEX	UND	30	R\$ 3,28	R\$ 98,40	
2.2	Tinta para carimbo na cor preta sem óleo, frasco plástico, 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderencia e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto: dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.	RADEX	UND	60	R\$ 3,28	R\$ 196,80	
2.3	Tinta para carimbo na cor vermelha sem óleo, frasco plástico, 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderencia e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto: dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.	RADEX	UND	30	R\$ 3,28	R\$ 98,40	
VALO	R TOTAL DO LOTE 02	I	I	I	R\$ 393	3,60	

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL								
	LOTE 08								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
8.1	Papel carbono preto 220 x 330mm, caixa com 100 folhas. Deverá constar na embalagem:cor,formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.	HARDCOPY	СХ	109	R\$ 35,90	R\$ 3913,10			
8.2	Papel vegetal a4 210 x 297mm 60 g/m² bloco 50 folhas utilizado para copiar gráficos, desenhos e trabalhos escolares em geral. Constar na embalagem: marca, gramatura, formato, código de barras e dados de identificação do fabricante.	CANSON	UND	58	R\$ 21,31	R\$ 1235,98			
8.3	Papel vergê a4 210 x 297mm branco 120grs pct 50 folhas. Deverá o produto ser envolto por uma cinta de papel com as seguintes informações: código de barras, número do lote, referência, formato, marca, gramatura, validade, cnpj do fabricante.	USAPEL	PCT	56	R\$ 7,00	R\$ 392,00			
8.4	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo colorido, cor creme, gramatura 180 g/m², dimensões 660 x 960 mm.	FILISET	UND	53	R\$ 2,87	R\$ 152,11			
VALC	OR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 5.69	3,19			

	SECRETARIA DE ASSIS	STÊNCIA SOCI	AL E CI	DADANIA				
	LOTE 08							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
8.2	Papel vegetal a4 210 x 297mm 60 g/m² bloco 50 folhas utilizado para copiar gráficos, desenhos e trabalhos escolares em geral. Constar na embalagem: marca, gramatura, formato, código de barras e dados de identificação do fabricante.	CANSON	UND	05	R\$ 21,31	R\$ 106,55		
8.3	Papel vergê a4 210 x 297mm branco 120grs pct 50 folhas. Deverá o produto ser envolto por uma cinta de papel com as seguintes informações: código de barras, número do lote, referência, formato, marca, gramatura, validade, cnpj do fabricante.	USAPEL	PCT	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00		
8.4	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo colorido, cor creme, gramatura 180 g/m², dimensões 660 x 960 mm.	FILISET	UND	10	R\$ 2,87	R\$ 28,70		
VALC	OR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 205	5,25		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	L	OTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
8.3	Papel vergê a4 210 x 297mm branco 120grs pct 50 folhas. Deverá o produto ser envolto por uma cinta de papel com as seguintes informações: código de barras, número do lote, referência, formato, marca, gramatura, validade, cnpj do fabricante.	USAPEL	PCT	20000	R\$ 7,00	R\$ 140000,00		
8.4	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo colorido, cor creme, gramatura 180 g/m², dimensões 660 x 960 mm.	FILISET	UND	10000	R\$ 2,87	R\$ 28700,00		
VALC	OR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 168.7	00,00		

	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
	L	OTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
8.1	Papel carbono preto 220 x 330mm, caixa com 100 folhas. Deverá constar na embalagem:cor,formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.	HARDCOPY	СХ	90	R\$ 35,90	R\$ 3231,00		
8.2	Papel vegetal a4 210 x 297mm 60 g/m² bloco 50 folhas utilizado para copiar gráficos, desenhos e trabalhos escolares em geral. Constar na embalagem: marca, gramatura, formato, código de barras e dados de identificação do fabricante.	CANSON	UND	30	R\$ 21,31	R\$ 639,30		
8.3	Papel vergê a4 210 x 297mm branco 120grs pct 50 folhas. Deverá o produto ser envolto por uma cinta de papel com as seguintes informações: código de barras, número do lote, referência, formato, marca, gramatura, validade, cnpj do fabricante.	USAPEL	PCT	1500	R\$ 7,00	R\$ 10500,00		
8.4	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo colorido, cor creme, gramatura 180 g/m², dimensões 660 x 960 mm.	FILISET	UND	1000	R\$ 2,87	R\$ 2870,00		
VALC	OR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 17.2	40,30		

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10.1	Quadro branco, medindo 1,20 x 0,90m, moldura em alumínio com aparador de apagador.	STALO	UND	61	R\$ 61,63	R\$ 3759,43	

ROS

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



	Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 60cm, largura 40cm, finalidade: mural.	STALO	UND	44	R\$ 19,82	R\$ 872,08
10.3	Cavalete flip-chart com quadro branco, altura regulável.	STALO	UND	213	R\$ 61,00	R\$ 12993,00
VALO	VALOR TOTAL DO LOTE 10					24,51

	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
	LOTE 10							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
10.1	Quadro branco, medindo 1,20 x 0,90m, moldura em alumínio com aparador de apagador.	STALO	UND	30	R\$ 61,63	R\$ 1848,90		
10.2	Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 60cm, largura 40cm, finalidade: mural.	STALO	UND	30	R\$ 19,82	R\$ 594,60		
10.3	Cavalete flip-chart com quadro branco, altura regulável.	STALO	UND	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00		
VALO	R TOTAL DO LOTE 10		R\$ 305	3,50				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
LOTE 10								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
10.1	Quadro branco, medindo 1,20 x 0,90m, moldura em alumínio com aparador de apagador.	STALO	UND	200	R\$ 61,63	R\$ 12326,00		
10.2	Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 60cm, largura 40cm, finalidade: mural.	STALO	UND	200	R\$ 19,82	R\$ 3964,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 16.290,00				

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
LOTE 10								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
10.1	Quadro branco, medindo 1,20 x 0,90m, moldura em alumínio com aparador de apagador.	STALO	UND	100	R\$ 61,63	R\$ 6163,00		
10.2	Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 60cm, largura 40cm, finalidade: mural.	STALO	UND	100	R\$ 19,82	R\$ 1982,00		
10.3	Cavalete flip-chart com quadro branco, altura regulável.	STALO	UND	05	R\$ 61,00	R\$ 305,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 8450,00			

VALOR TOTAL PROPOSTA R\$ 238.785,23 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA CONTRATADO: MAX GATE COMERCIAL LTDA

TERMO DE ATA Nº 105/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercero direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 24 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Roberto da Silva

Cargo: Prefeito CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Roberto da Silva Cargo: Prefeito CPF: 015.146.358-10
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: José Roberto da Silva Cargo: Prefeito CPF: 015.146.358-10
Assinatura:
Nome: Luis Augusto Borsoe Cargo: Secretário de Administração Geral CPF: 277.299.168-78 Assinatura:
Additional Transfer of the Property of the Pro
Pela contratada:
Nome: Diorgenes Santos Rodrigues da Cruz Cargo: Propietário CPF: 296.730.568-54
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Luis Augusto Borsoe Cargo: Secretário de Administração Geral CPF: 277.299.168-78
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Luis Augusto Borsoe Cargo: Secretário de Administração Geral CPF: 277.299.168-78
Assinatura:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar o Contrato Nome: Rosangela Aparecida dos Santos Cargo: Auxiliar Administrativo CPF: 177.112.848-88 Assinatura:

PREGOEIRA:

Nome: Cleonice Dias De Sousa Oliveira

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 295.741.838-07

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.